

REQUERIMENTO N° / 2007
(Do Sr. Geraldo Thadeu – PPS/MG)

Requer a criação de Subcomissão Permanente da Emigração Ilegal.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do Artigo 29 Inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e após ouvido o Plenário da Comissão, que seja criada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a Subcomissão Permanente da Emigração Ilegal.

Sala das Sessões, de de 2007.

Geraldo Thadeu
Deputado Federal PPS/MG

JUSTIFICATIVA

O mapa das migrações internacionais muda de década para década, com o amadurecimento da transição demográfica. As consequências do problema do aumento populacional aparecem de forma dramática onde países desenvolvidos e em desenvolvimento são contíguos.

Atualmente, no contexto internacional, a situação se complica ante o agravamento dos desequilíbrios econômicos entre os países pobres, de que os migrantes fazem parte, e os desenvolvidos por eles procurados.

As constantes denúncias veiculadas na imprensa nacional e internacional dando conta da existência de graves problemas ligados a migrantes brasileiros no exterior.

O desencanto com as possibilidades de emprego e ascensão social no país e as facilidades de comunicação e deslocamentos gerados pelo processo de globalização, levaram milhares de brasileiros de classe média e média-baixa a deixarem o país.

Impulsionados pelo sonho de enriquecer e poder dar uma vida melhor aos familiares, pessoas de diversas nacionalidades, principalmente brasileiros, tentam todos os anos entrar ilegalmente em outros países, principalmente nos Estados Unidos, Espanha, Japão.

A CPMI da Imigração Ilegal tratou do assunto, mas sem se deter no viés dos direitos fundamentais das pessoas que saem do Brasil procurando uma vida melhor e os problemas enfrentados.

Mais preocupante ainda é o aumento do número de brasileiros mortos no México enquanto se dirigiam à fronteira, entre 2003 e 2004 ocorreram seis mortes desse tipo, pessoas deixadas pelos coiotes, ou afogadas ao atravessar o rio.

As leis de cada país determinam em que condições um estrangeiro pode trabalhar em seu território. O imigrante que trabalha sem estar cumprindo essas exigências está infringindo as leis locais e pode ser preso a qualquer momento. Alguns países possuem centros de detenção específicos para detidos por razões migratórias, mas em outros o imigrante pode ficar detido em prisões junto com delinqüentes comuns.

Normalmente a pena para uma pessoa detida por estar trabalhando ilegalmente é a deportação ao seu país de origem. Porém essa deportação não é imediata. Deve ser enfrentado primeiro um processo judicial. Depois deve ser esperado que o governo tenha recursos para comprar a passagem de volta do deportado e também que haja vaga no vôo. Há casos que o deportado aguarda meses para poder retornar ao seu país de origem.

O trabalhador estrangeiro ilegal se encontra totalmente desamparado com relação a direitos trabalhistas e previdenciários, fica a mercê de indivíduos e empresas que os exploram por não disporem de meios legais para se defender.

Faz-se necessário a criação de um espaço, no âmbito desta Comissão, para que possam ser realizadas discussões e serem definidas políticas de enfrentamento e erradicação das quadrilhas que se montaram no Brasil para levar para fora do país migrantes brasileiros que são iludidos, explorados e abandonados, tendo como norte a visão dos direitos humanos.

Sala das Sessões, de de 2007.

**Geraldo Thadeu
Deputado PPS/MG**